



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 21-2024

03 de junho de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 21-2024

Quartel em São Miguel do Oeste, 03 de junho de 2024.
(Segunda-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM Nr 6-24-12ºBBM, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nr 6-24-12ºBBM**

Abrangência: **12ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Centralização do Cartório na Sede do 12º BBM**

1 FINALIDADE

Esta ordem tem por finalidade regular as atividades do cartório centralizado no 12º BBM, visando a padronização de procedimentos e otimização dos recursos humanos.

2 REFERÊNCIAS

- a. Lei Nº 16.157 de 07 de novembro de 2013;
- b. Decreto Nº 1.908, de 9 de maio de 2022
- c. Instruções Normativas CBMSC;
- d. Diretriz Operacional Nº 26-ComdoG (V4).

3. EXECUÇÃO

3.1 Quanto à emissão de:

3.1.1 Auto de Fiscalização (AF)

- a) Será emitido pelo bombeiro militar que identificar a irregularidade.
- b) Recomenda-se que sejam emitidos respeitando as etapas de regularização do imóvel, em conformidade com o art. 135 da IN1/Parte 1.
- c) A concessão de prazo é discricionariedade do vistoriador, contudo deverá ser pautada pela razoabilidade e impessoalidade.
- d) No ato da emissão do AF, o BM deve certificar-se de que o indivíduo designado e registrado no sistema e-SCI seja, de fato, responsável pela edificação. Caso as informações no sistema estejam desatualizadas, o BM deve atualizar as informações cadastradas.
- e) Preencher o AF com informações detalhadas, conforme preconizado na Dtz Op Nº 26.

3.1.2 Auto de Infração (AI)

- a) Os Autos de Infração Multa cuja aplicação seja imediata, assim como os Autos de Interdição, Embargo, Desinterdição, Desembargo permanecem sendo realizados em âmbito local e dependem de anuência da Autoridade Bombeiro Militar competente.
- b) Os Auto de Infração Multa decorrentes de AF serão emitidos pelo Cartório do SSCI de São Miguel do Oeste, em observância ao item 3.3.1, “d” (*infra*).

3.2) Quanto à ciência:

- a) A ciência do Auto de Fiscalização (AF) e do Auto de Infração (AI) é realizada pelo responsável pelo imóvel ou preposto de acordo com a definição prevista na IN 2.
- b) O Cartório Centralizado deve controlar as notificações nos Autos por meio do sistema e-SCI, identificando os processos que não obtiveram ciência em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão do auto, para que, por outros meios, as notificações sejam providenciadas.
- c) O Chefe de SCI local deve informar ao Cartório Centralizado sempre que identificar uma situação que contenha incorreção nos Eventuais Autos de Fiscalização (AF's) emitidos, como a designação de preposto deliberadamente incompetente, cabendo ao Cartório Centralizado a responsabilidade pela exclusão ou a realização dos ajustes necessários.

3.3 AF - Pendências:

3.3.1) Aviso prévio de vencimento ao atuado

a) O aviso prévio de vencimento dos AF será realizado pelo Cartório Centralizado, para todos os casos, cerca de 15 dias antes do vencimento.

b) O aviso prévio deverá ser enviado ao contato cadastrado no e-SCI e selecionado como responsável pelo imóvel no AF.

c) O aviso prévio é de responsabilidade do Setor de Protocolo do 12ºBBM e deverá ser realizado pelo respectivo número de WhatsApp, e-mail ou, em casos excepcionais, contato telefônico. Os AFs, cujo responsável não tiver sido contatado com êxito por incorreção cadastral, serão repassados ao Chefes de SSCI local para realização do aviso prévio, bem como ajustes no sistema.

d) Periodicamente será emitido um relatório com os AF vencidos e a vencer para conhecimento das Autoridades Bombeiro Militar, dos Comandantes e Chefes de SCI locais, **não havendo manifestação contrária**, o Cartório poderá emitir a respectiva multa.

3.3.2) Aviso prévio de vencimento à Autoridade Bombeiro Militar sobre Órgãos Públicos autuados em sua área de competência

a) Além do aviso prévio ao responsável pelo imóvel, o Cartório centralizado deverá informar, via e-mail, com notificação de recebimento, à respectiva Autoridade Bombeiro Militar responsável por abertura de PAI, sobre os AF que estejam vencendo em 15 dias, referentes aos **Órgãos Públicos** (municipais, estaduais e federais) sob sua circunscrição.

b) É de responsabilidade da Autoridade BM local realizar a certificação do cumprimento, ou não, no e-SCI e determinar ao Cartório Centralizado a geração da multa correspondente, se for o caso.

3.3.3 Prorrogação de prazo

a) Caberá ao Cartório centralizado a análise e prorrogação de prazos, respeitando os limites e prescrições normativas.

3.3.4 Conferência e certificação

a) A conferência e certificação dos Auto de Fiscalização (AF) pendentes relacionados a solicitações de análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), sobretudo do rito simplificado, ou vistorias, com exceção daqueles que envolvem órgãos públicos como autuados, devem ser realizadas pelo cartório centralizado em até 30 dias após o vencimento dos prazos estipulados para os AF.

b) As exigências cujas certificações possam ser feitas diretamente pelos registros no e-SCI (ex: apresentar PPCI/RPCI, solicitar vistoria de habite-se ou funcionamento) devem ser certificadas conferindo-se o próprio sistema.

c) As exigências cujas certificações dependam de vistoria (execução de sistema e medidas de SCI), devem ser verificadas mediante vistoria *ex-officio*, gerada pelo Cartório Centralizado exclusivamente para esse propósito. Sempre que os vistoriadores acessarem a lista de Vistorias *ex-officio* devem clicar no botão “Descrição” e examinar detalhadamente o motivo específico da vistoria. Durante a inspeção no local, é imperativo que relatem minuciosamente se algum sistema foi implementado e, em caso afirmativo, se ele está funcionando de maneira deficiente, inoperante ou até mesmo se não existe, pois essas informações subsidiarão o valor da multa.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

4.2 Revogam-se as disposições contrárias.

Quartel em São Miguel do Oeste, 3 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12º Batalhão (São Miguel do Oeste)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 29 de maio de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 922656-7 ANTÔNIO CARLOS GANZER, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedidas 12 (doze) horas de dispensa da escala operacional, no horário das 20h00min do dia 29 de maio/2024 às 08h00min do dia 30 de maio/2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 100-24-12ºBBM**).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 27 de maio de 2024, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa de dispensa do serviço administrativo, no período das 12h00min do dia 27 de maio de 2024 às 18h00min do dia 27 de maio de 2024, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 99-24-12ºBBM**).

A 28 de maio de 2024, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa de dispensa do serviço administrativo, no período das 12h00min do dia 28 de maio de 2024 às 18h00min do dia 28 de maio de 2024, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 99-24-12ºBBM**).

A 29 de maio de 2024, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 06 (seis) horas de dispensa de dispensa do serviço administrativo, no período das 12h00min do dia 29 de maio de 2024 às 18h00min do dia 29 de maio de 2024, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 99-24-12ºBBM**).

A 31 de maio de 2024, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa da escala operacional, no horário das 08h00min do dia 31 de maio/2024 às 08h00min do dia 01 de junho/2024, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim N° 100-24-12ºBBM**).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 22 de maio de 2024, o Sd BM Mtcl 691715-1 MAURÍCIO RICARDO DE FAVERI do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), necessitou de 5 (cinco) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pela Dra. Pâmella Martins Grande CRM/PR 55452. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Cap BM João Rudini Sturm,

Comandante da 2ª/12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023
(Processo SGPe 12556/2024. Inserido no SiGRH).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Conferido:

Major BM MICHAEL MAGRINI

Subcomandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)

Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UYKZ6803**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL MAGRINI (CPF: 047.XXX.559-XX) em 03/06/2024 às 17:39:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 03/06/2024 às 17:41:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFfMjAyNF9VWUtaNjgwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000410/2024** e o código **UYKZ6803** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.